

Nº	GRE	CARGO ATUAL	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
1	17ª GRE	PROF. LEIGO	PAULINO PEREIRA SOBRINHO	051926-0	U. E. TOMAS F. DE SOUSA	QUEIMADA NOVA
2	17ª GRE	PROF. LEIGO	ROSA NECI AMORIM DIAS	051931-6	U. E. TOMAS F. DE SOUSA	QUEIMADA NOVA
Nº	GRE	CARGO ATUAL	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
1	18ª GRE	PROFESSOR C VIII	ANTONIO CARLOS FERREIRA	059436-9	U. E. MARCOS PARENTE	UNIÃO
2	18ª GRE	PROF. N/ LICENC.	CLOVIS RAULINO NETO	050316-9	U. E. RAMA BOA	ALTOS
3	18ª GRE	PROFESSOR B VII	DOMINGAS PEREIRA LIMA	068139-3	U. E. MARIANO MENDES	MIGUEL ALVES
4	18ª GRE	PROF. LEIGO	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE MELO	062047-5	SUPERVISAO	UNIÃO
5	18ª GRE	PROF. N/ LICENC.	FRANCISCO DAS CHAGAS LEMOS CAVALCANTE	050099-2	U. E. MARIO RAULINO	ALTOS
6	18ª GRE	PROF. N/ LICENC.	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	060944-7	U. E. MARCOS PARENTE	UNIÃO
7	18ª GRE	PROF. N/ LICENC.	FRANCISCO JOSE ALMEIDA ARAUJO	072693-1	U. E. RAIMUNDO MARTINS	COIVARAS
8	18ª GRE	PROF. N/ LICENC.	FRANCISCO PLACIDO COSTA MACEDO	074357-7	U. E. MARIO RAULINO	ALTOS
9	18ª GRE	PROFESSOR A VIII	FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE FILHO	050095-0	U. E. ANISIO LIMA	ALTOS
10	18ª GRE	PROFESSOR E V	JOEL GOMES DE ARAUJO	078770-1	U. E. GOV. PEDRO FREITAS	JOSE DE FREITAS
11	18ª GRE	PROFESSOR C VIII	JOSE ORLANDO DA SILVA	059356-7	U. E. BARAO DE GURGUEIA	UNIÃO
12	18ª GRE	PROFESSOR B VI	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	076399-3	U. E. VICENTE DE O LOPES	DEMerval LOBAO
13	18ª GRE	PROF. N/ LICENC.	MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA GOMES	057696-4	U. E. PIO XII	ALTOS
14	18ª GRE	PROFESSOR C V	MARIA DO SOCORRO SALES	073654-6	U. E. FELINTO REGO	UNIÃO
15	18ª GRE	PROFESSOR C VII	VESPASIANO ALVES DE CARVALHO FILHO	059281-1	U. E. GOV. PEDRO FREITAS	JOSE DE FREITAS



DECRETO Nº 13.024, DE 31 DE Março DE 2008

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto nos arts. 25 a 28 da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e os termos do Ofício GSE nº 095/2008, de 30 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de março de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO